LEI N.º 1.187/97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento de despesas de exercícios anteriores, referente licenciamento de veículos municipais e demais encargos decorrentes deste ano, relativo ao exercício de 1996.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta autorização serão pagas mediante à contabilização na seguinte dotação orçamentária:
03.02 - Despesas Diversas da Administração
2039 - Despesas de Exercícios Anteriores
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2.º - Fica ainda autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover o pagamento de idênticas despesas e respectivos encargos, relativos ao exercício de 1997.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes desta autorização serão pagas mediante à contabilização na seguinte dotação orçamentária:
02.02 - Secretaria de Administração e Planejamento
2005 - Manutenção da Secretaria de Administração
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 19 de Novembro de 1997

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.